



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATO**



**PARECER DA COMISSÃO**  
**PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2.021**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO IV DO ART. 24, DA LEI 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.143,20

**INTRODUÇÃO**

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis especiais, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

Por determinação do Sr. Prefeito, foi dado andamento ao processo, primeiramente, verificando-se junto ao Setor de Contabilidade quanto a existência de Dotação Orçamentária, cuja informação foi frutífera, conforme consta nos autos.

O pedido foi instruído com pesquisa de preço, consultando-se três empresas do ramo, as quais ofertaram orçamento prévio - doc. anexo.

Em razão do valor orçado e do referido objeto, constatou-se que o procedimento adequado ao caso seria o procedimento administrativo de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art.24, IV da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA**

A contratação em referência servirá para atender solicitação do Dep. Municipal de Saúde, posto que:

Considerando a necessidade da aquisição dos alimentos para lactantes e crianças assistidas pelo Departamento Municipal de Saúde, uma vez que garantem uma adequada alimentação, recuperação e aporte nutricional dos mesmos.



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATO**



Considerando que se trata da aquisição de produtos de demanda específica, não havendo disponibilidade imediata de tais materiais em nossos almoxarifados.

Considerando que a indisponibilidade e ausência dos alimentos implicará na deficiência do atendimento e assistência aos pacientes, prejudicando a recuperação da saúde e podendo retardar a alta médica.

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Sendo que a empresa: SAÚDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.303.248/0001-70, apresentou melhor oferta no valor de R\$ 16.143,20 (dezesesseis mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos), fato que enseja a sua escolha como melhor oferta. Trata-se de aquisição de produtos de pronta entrega. O preço ofertado, está em consonância com preço de mercado, oriundo da pesquisa de preço praticada. De acordo com as justificativas e documentação apresentada, opinamos pela contratação da empresa para fornecimento de fórmulas por meio de Dispensa de Licitação com base na fundamentação legal, Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo assim, cabe à Prefeitura aderir ao preço praticado pelo fornecedor, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitações atendendo determinação do Sr. Prefeito, reconhece a hipótese da necessidade da Dispensa de Licitação, conforme documentação inserida nos autos do processo Licitatório.

Salto Grande/SP, 18 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA

  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA FORMAGIO

  
\_\_\_\_\_  
DAVID WILLIAN SOARES CAMPACCI